

DECRETO Nº 089/2026.

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 026, de 13 de janeiro de 2025, que declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Financeira do Município de Esperantina, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 026, de 13 de janeiro de 2025, instituiu Estado de Calamidade Pública Financeira no âmbito do Município em razão de um elevado endividamento, desequilíbrio orçamentário e risco à continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, após a implementação de medidas de contingenciamento, reorganização das contas públicas e recuperação da capacidade de arrecadação, o equilíbrio financeiro e administrativo do Município foi restabelecido;

CONSIDERANDO, por fim, que não mais subsistem as razões de fato e de direito que fundamentaram a decretação da situação de calamidade financeira, sendo de interesse público o retorno à plena normalidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 026, de 13 de janeiro de 2025, que declarou Estado de Calamidade Pública Financeira no âmbito do Município de Esperantina/TO.

Art. 2º. Cessam, a partir da publicação deste Decreto, todos os efeitos e as medidas de caráter excepcional e temporário que foram autorizadas ou implementadas com base no ato ora revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal